

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第47/2021號行政命令

Ordem Executiva n.º 47/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
授權

一、授予經濟財政司司長李偉農一切所需權力，代表澳門特別行政區與澳門基金會簽署由澳門基金會轉讓其持有的澳門科學館股份有限公司股份的合同。

二、上款所指權力可轉授予財政局局長。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二一年十月二十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, todos os poderes necessários para celebrar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com a Fundação Macau, o contrato de alienação das acções detidas por este organismo no Centro de Ciência de Macau, S.A..

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Outubro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$3.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$3,00